

REGULAMENTO

A AGES institui o **PRÊMIO AGES LIVRO DO ANO 2024**, que será conferido aos melhores livros publicados em primeira edição, em suporte impresso, por autoras e autores gaúchos ou residentes no Rio Grande do Sul no ano de 2023.

I – DAS FINALIDADES E DO ALCANCE DO PRÊMIO AGES LIVRO DO ANO.

tem como objetivo dar destaque e visibilidade à produção intelectual e literária de escritores e escritoras gaúchos, incentivando a leitura e a produção escrita, além de colaborar para uma efetiva divulgação das obras de autoras e autores rio-grandenses. O prêmio será concedido por escritores e escritoras para escritores e escritoras e constituir-se-á em importante referência de qualidade e canal de valorização do trabalho realizado pelos criadores e criadoras literários sul-rio-grandenses.

<u>II – DA PERIODICIDADE, DOS HABILITADOS A CONCORRER E DAS</u> CATEGORIAS.

- 1. Estão aptos a inscrever seus livros e a concorrer ao prêmio, exclusivamente escritoras e escritores nascidos ou residentes no Rio Grande do Sul, mesmo que seus livros tenham sido publicados por editoras de fora do Estado. Fica vedada a participação de autoras e autores originários de outros Estados da Federação, mesmo que publicados por editoras gaúchas. Fica vedada a participação de obras publicadas de obras publicadas por editoras fora do Brasil.
- 2. Serão considerados habilitados a concorrer, os livros publicados em primeira edição, em suporte impresso, no ano imediatamente anterior ao do processamento da escolha, desde que contenham ficha catalográfica e ISBN do ano de 2023 e/ou documento que comprove o ano de impressão do livro.
- 3. Não há limite de número de livros inscritos por autor ou autora.
- 4. Os concorrentes estão divididos em nove categorias, de acordo com o gênero a que o texto pertence ou ao público a que se destina e tradução. A saber, narrativa longa (romance ou novela), narrativa curta (conto ou miniconto), poesia, literatura infantil, literatura juvenil, crônica, texto dramático, não-ficção, tradução e especial.
- 4.1. Estará apto a ser inscrito na categoria especial, qualquer livro que não se encaixe nas demais categorias, desde que respeitado o que regem os itens 1 e 2, da parte II. A saber: história em quadrinhos, coletâneas (em que haja mais de um gênero), livro de viagem, e outros, desde que contenham textos escritos.
- Livros que sejam apenas de imagens não terão suas inscrições homologadas.
- 4.2 É vedada a participação de obras dos escritores e escritoras que compõem a diretoria da AGES com mandato vigente, bem como de editoras e selos de seus componentes.
- 5. As obras selecionadas de cada categoria para concorrer ao Prêmio AGES Livro do Ano receberão o selo de finalista.

III – DA PREMIAÇÃO

- 1. A cada uma das categorias do LIVRO DO ANO será concedido o selo do Prêmio AGES e um troféu criado pela artista Lília Manfroi, a ser entregue em evento comemorativo promovido pela AGES, no dia 11 de dezembro de 2024, de forma presencial, virtual ou híbrida, conforme as condições climáticas e sanitárias do país na ocasião. Caso a data precise ser mudada os participantes e as participantes do Prêmio e as associadas e os associados serão informados de nova data e horário antecipadamente.
- 1.1. Caso um livro que contenha mais de um autor ou autoras seja o vencedor do Prêmio AGES, o troféu será entregue ao organizador ou organizadora e, na falta deste ou desta, ao escritor ou escritora responsável pela inscrição.
- 1.2. No caso de coletâneas, a maioria dos autores e autoras deverá obedecer ao que rege o item 1, da parte II.
- 2. Ao livro, independente de categoria, que receber o maior número de votos dos associados e associadas da AGES no item Livro do Ano da cédula de votação, será concedido o "Prêmio AGES Livro do Ano", selo e troféu.

IV - DO SISTEMA DE ESCOLHA

- 1. Numa primeira fase, será composto, por indicação da Diretoria da AGES, um júri técnico de, no mínimo, duas pessoas de notável conhecimento técnico-literário, que terá a responsabilidade de indicar as obras finalistas em cada uma das nove categorias. Os componentes e as componentes do júri não poderão participar do presente concurso individualmente ou antologia em nenhuma das categorias.
- 2. Após a indicação das obras finalistas de cada categoria feita pelo júri especializado seraá divulgado o prazo de até cinco dias para recursos. Após, a AGES publicará em seu site a listagem dos livros que disputam o prêmio AGES Livro do Ano e passará à segunda fase da escolha dos livros vencedores.
- 3. Na segunda fase, o colégio eleitoral que escolherá a obra vencedora de cada categoria será composto exclusivamente pelos sócios e sócias da AGES em dia com suas obrigações estatutárias, pagamento da anuidade no ano civil recorrente, observadas as isenções decorrentes da situação emergente dos escritores e escritoras afetados pelas enchentes.
- 4. No período da votação, a Diretoria da AGES deverá solicitar via e-mail, publicação no site da AGES, que cada associado e associada manifeste seu voto em cada uma das categorias no site da AGES.
- 4.1. Nenhum associado ou associada poderá votar em livro de sua própria autoria, quer seja autora ou autor único, organizador ou organizadora ou participante de antologia. Na verificação de tal fato, o voto será considerado nulo.
- 5. De posse das indicações do colégio eleitoral, a coordenação do prêmio procederá à apuração, por meio de tabulação matemática. O maior número de votos dos associados e associadas da AGES no item Livro do Ano será o critério determinante para conferir ao livro finalista, em qualquer das categorias, o troféu AGES LIVRO DO ANO.
- 6. Os casos omissos deste regulamento serão decididos, de forma administrativa, soberana e irrecorrível, pela Diretoria da AGES.

V - DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

- 1. O ato da inscrição deve ser realizado pelo autor ou autora ou por alguém que o/a represente, por meio do preenchimento do formulário, do pagamento da taxa de R\$ 80,00 (oitenta reais) por livro inscrito e da guarda do comprovante de inscrição recebido no e-mail, após a inscrição realizada no site da AGES, em que constarão nome do autor ou autora ou do organizador ou organizadora, título do livro, editora, ano de publicação, categoria de inscrição e o ISBN do livro. O valor da taxa não será reembolsável.
- 1.1 Qualquer equívoco na inscrição deverá ser retificado obrigatoriamente no período de recursos, sem devolução de taxa, uma vez que todos os valores são utilizados para a administração do Prêmio AGES Livro do Ano.
- 1.2. Os sócios e sócias da AGES em dia com suas obrigações estatutárias estarão isentos/as de taxa de inscrição. A listagem dos sócias e sócios ativos está disponível para consulta no site da Associação: www.ages.org.br/lista associados
- 1.3. O valor de R\$ 80,00 por livro inscrito, a título de taxa de inscrição, deverá ser depositado na seguinte conta bancária: CEF, agência 0448, operação 003, conta corrente 001240-9, em nome de Associação Gaúcha de Escritores, CNPJ 94.593.886/0001-78 ou transferência por PIX (CNPJ 94593886000178). O comprovante de pagamento deverá ser anexado à inscrição. Estarão isentos do pagamento de taxa os escritores e as escritoras atingidos pelas enchentes, mediante documento de autodeclaração.
- 1.4. As inscrições deverão ser realizadas no site da AGES, no seguinte endereço eletrônico: https://www.ages.org.br//premio2024. No ato da inscrição, o autor ou autora deverá anexar o PDF do livro - Capa + Miolo em um mesmo arquivo PDF - (sendo aceito apenas o formato PDF) para tornar a leitura dos livros possível ao júri, e todos e todas votantes, caso o livro seja selecionado para a segunda etapa da votação, os PDFs das obras não finalistas serão descartados imediatamente após a divulgação da lista final. Os PDFs dos livros finalistas estarão disponíveis em uma sala de leitura virtual, apenas para os associados e associadas votantes da AGES, durante o período de votação da segunda etapa do Prêmio. As obras finalistas disponíveis na sala de leitura virtual não poderão ser baixadas, impressas ou compartilhadas. Após a votação, a sala de leitura se desfaz e todos os PDFs serão descartados. Feito o preenchimento do formulário constante na página, o aceite e o envio, ao e-mail do inscrito ou inscrita será enviado um comprovante de inscrição, que deverá ser quardado. Caso não seja recebido esse comprovante por e-mail, é necessária a verificação da pasta "spam" ou "lixo eletrônico" de sua conta de e-mail antes de contatar a organização.
- 2. As inscrições serão realizadas no período de 1º de julho a 1º de agosto de 2024.
- 3. Deverá constar na inscrição <u>comprovante de nascimento no RS ou de residência no</u> estado.
- 4<u>. Divulgação da lista provisória</u> de homologações: 05/08/2024
- 5<u>. Período de Recursos</u>: De 06/08/2024 a 10/08/24

6. Homologação definitiva:

13/08/2024

7. <u>Divulgação da lista dos finalistas</u> no site da AGES e redes sociais:

19/10/2024

8. <u>Período de divulgação de vídeos de até um minuto</u> com os finalistas, divulgando suas obras:

De 21/10 a 31/10

9. Sarau com os finalistas:

Feira do Livro 11/11 às 17h30 Auditório Barbosa Lessa, Espaço Força e Luz.

10. Período de votação pelos associados e associadas:

De 1° /11 a 30/11

11. Entrega dos Prêmios AGES – Livro do Ano 2024

Dia 11/12/2024, no Salão Barbosa Lessa da

12. Outros esclarecimentos através do e-mail: ages@ages.org.br.

Porto Alegre, 27 de junho de 2024.

Liana Timm Presidenta AGES – Associação Gaúcha de Escritores.